



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 013/2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>
1	Professor Séries Iniciais	R\$ 1.874,28	20h semanais

Art. 2º A contratação de um Professor de Séries Iniciais terá validade conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2022.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 13 de março de 2023.

Ofício nº 098/2023.

Três Forquilhas, 10 de março de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Senhor Presidente

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos na oportunidade enviar para apreciação dos nobres vereadores o projeto de lei que autoriza a contratação por excepcional interesse público de servidores para o município de Três Forquilhas.

Justifica-se a contratação de um Professor de Séries Iniciais pois uma professora do quadro efetivo foi convocada para retornar da Licença Interesse e reassumir sua vaga, pela alta demanda e necessidade da Secretaria de Educação. Porém a mesma solicitou exoneração gerando uma vacância no cargo e permanecendo assim a necessidade da administração em contratar mais um professor.

Salientamos que a contratação será feita conforme Processo Seletivo 003 realizado no ano de 2022 que ainda está vigente.

Certos de vossa compreensão, solicitamos aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN  
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO  
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:  
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.